

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CAMPO GRANDE**  
**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO**

Aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao Mandado de PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO, de número 0807411-27.2014.8.12.0110 em que é requerente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAIAMÃ, e requerido UBIRAJARA BORGES MARTINS, dirigi-me em diligências ao endereço constante do mandado, e, efetuei aos atos determinados nos presentes autos e abaixo mencionados conforme segue:

**PENHORA:** SOBRE OS DIREITOS QUE O EXECUTADO UBIRAJARA BORGES MARTINS, TEM ORIUNDOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA FIRMADO COM MÁRIO CELSO LUCHINI E SALETE CRUZ LUCHINI, SOBRE O IMÓVEL DE UNIDADES AUTÔNOMA DESIGNADA PELO APARTAMENTO 1.503 DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAIAMÃ, SITUADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, NÚMERO 135, NESTA CIDADE, MATRICULADO SOB O NÚMERO 34.153 NA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE-MS, com metragem, confrontações, limites e demais informações constantes da **MATRÍCULA 34.153**, cópia nos Autos;

O referido Apartamento é composto de Suite, dois quartos, banheiro social, sala, circulação, varanda interna, cozinha, área de Serviço e banheiro de empregada; é servido por asfalto, rede elétrica, água, esgoto, está em boa localização no bairro;

**AVALIAÇÃO:** vistos, o mencionado Apartamento ainda carrega o acabamento original, tais como: piso em madeira tipo assoalho na sala e circulação; quartos, cozinha e banheiro cerâmica, azulejos de tamanho 15x15cm, revestidos na cozinha e banheiros; sacada fechada com vidro temperado; está em regular conservação; após pesquisa no referido condomínio, AVALIO-O no estado em que se encontra em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

**DEPÓSITO:** efetuado a **PENHORA**, depusitei o mencionado Imóvel em mãos do(a) executado(a) Senhor(a) UBIRAJARA BORGES MARTINS, que prometeu não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz do feito;

**INTIMAÇÃO:** INTIMEI ao executado(a) acima referido(a), e bem como o cônjuge, se casado(a) da **PENHORA e AVALIAÇÃO** efetuadas;

Do que para constar, lavrei o presente Auto, que segue devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, pelo Depositário e pelo morador.

**OFICIAL DE JUSTIÇA – ODAIR DE BRITO MAZO**

**DEPOSITÁRIO, CIENTE DA PENHORA**